



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1074

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato de dispensa	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.026 de 15/09/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 40.266,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0026-2.116	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
				40.266,00
				TOTAL
				40.266,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
132	08.244.0026-2.115	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
				40.266,00
				TOTAL
				40.266,00

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 234.448,88 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
001	04.122.0029-1.072	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
				2.500,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
122	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação
				714,58
123	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
				200.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

140	08.244.0026-2.116	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.834,30
Unidade: 02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.					
194	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
197	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Unidade: 02.12.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					
363	18.606.0013-2.084	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	1.400,00
TOTAL					234.448,88

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO					
007	04.122.0029-2.072	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
Unidade: 02.02.01 COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA					
013	28.091.0002-0.003	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
Unidade: 02.06.02 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
134	08.244.0026-2.115	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.834,30
Unidade: 02.06.03 EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
152	08.244.0028-2.048	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	714,58
Unidade: 02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.					
206	10.302.0018-2.120	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
207	10.302.0018-2.120	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
Unidade: 02.12.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					
352	18.542.0013-2.056	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.400,00
TOTAL					234.448,88

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 15 de setembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.09.15 10:19:12
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 068 de 15/09/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 40.266,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0026-2.116	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
				40.266,00
				TOTAL
				40.266,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
132	08.244.0026-2.115	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
				40.266,00
				TOTAL
				40.266,00

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 234.448,88 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
001	04.122.0029-1.072	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
				2.500,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
122	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação
				714,58
123	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
				200.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

140	08.244.0026-2.116	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.834,30
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
194	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
197	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
363	18.606.0013-2.084	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	1.400,00
TOTAL					234.448,88

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
007	04.122.0029-2.072	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
013	28.091.0002-0.003	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
134	08.244.0026-2.115	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.834,30
Unidade:	02.06.03	EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
152	08.244.0028-2.048	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	714,58
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
206	10.302.0018-2.120	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
207	10.302.0018-2.120	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
352	18.542.0013-2.056	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.400,00
TOTAL					234.448,88

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 15 de setembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.09.15 10:19:43
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 6.230/2025**Nº Proc. Compras:** 844/2025**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PERFURATRIZ**Valor Global:** R\$ 1.350,00**Contratada:** RAFAEL SANTOS CABRAL**Data:** 12/09/2025**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 6.682/2025**Nº Proc. Compras:** 918/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO**Valor Global:** R\$ 615,50**Contratada:** MARIA APARECIDA DE CARVALHO MASSON**Data:** 12/09/2025**Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 731/2025

OBJETO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU - CONVÊNIOS FEDERAIS 943258/2023 E 948117/2023.**VALOR:** R\$ 896.500,00**VIGÊNCIA:** 12 MESES**DATA:** 12/09/2025**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 731/2025

OBJETO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU - CONVÊNIOS FEDERAIS 943258/2023 E 948117/2023.**VALOR:** R\$ 896.500,00**VIGÊNCIA:** 12 MESES**DATA:** 12/09/2025**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 731/2025

OBJETO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU - CONVÊNIOS FEDERAIS 943258/2023 E 948117/2023.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**CONTRATADA:** ROS NETO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**VALOR:** R\$ 896.500,00**VIGÊNCIA:** 12 MESES**DATA:** 12/09/2025**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****1ª RETIFICAÇÃO****Concorrência Eletrônica:** 15/2025**Processo nº** 848/2025

Fica alterado a data do Edital da Concorrência Eletrônica nº **15/2025**, em conformidade com o Processo nº **848/2025**, cujo objeto é o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO DESTA MUNICIPALIDADE. Fica assim retificado o processo licitatório em virtude de ajustes nas condições previstas do edital, conforme a lei vigente. Comunica, ainda, aos interessados que a data de abertura da sessão será mudada para o dia **21/10/2025** às **09h00**.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**Prefeita Municipal**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

CONVITE A POPULAÇÃO VENCESLAUENSE**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atendendo a determinação do Parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101 de 04/05/2000, que dispõe sobre o cumprimento das Metas Fiscais, realizará **Audiência Pública** no dia **30 de setembro de 2025**, às **18:00 horas**, na Avenida Dom Pedro II, nº. 289 (**Plenária da Câmara Municipal**), referente a:

- Acompanhamento do cumprimento das metas do 2º Quadrimestre de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.09.12 13:37:41
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 15 de setembro de 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER e torna público a todos, quanto interessarem e em especial as Entidades de Classes e Câmara Municipal de Presidente Venceslau, que de conformidade ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estaremos realizando Audiência Pública, como consta:

Local: na Plenária da Câmara Municipal,
Avenida Dom Pedro II, nº. 289 Centro, Presidente Venceslau – SP;
Data da realização: dia 30 de setembro de 2025 (terça-feira);
Horário de abertura: a partir das 18:00 horas.

Na referida audiência serão apresentados dados e informações para acompanhamento do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025.

Presidente Venceslau - SP, em 15 de setembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.09.12 13:37:07
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Comunicados



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



Premiação – Concurso Literário “Arlinda Garcia de Oliveira Marques” 2025

Categoria 1 – **Poemas** – Ensino Fundamental (6º ao 9ºano)

1º Lugar: Isabella Freitas Guilmo – Premiação R\$ 500,00

Estudante da E.E. Profº Hiroshi Shirassu Shiruca

Obra Literária – “ A Cidade das Memórias”

2º Lugar: Beatriz Santos Nobre – Premiação R\$ 300,00

Estudante da E.E. Profº Hiroshi Shirassu Shiruca

Obra Literária – “Povo de Coroados”

3º Lugar: Gabriel Soriano Werner – Premiação 200,00

Estudante do Colégio Aliança

Obra Literária – “O Sorvete do Seu Ismael”

Categoria 2 **Contos** – Ensino Médio (1º ao 3ºano)

1º Lugar: Felipe Leandro da Silva – Premiação - R\$ 500,00

Estudante da Escola Cooperativa

Obra Literária – “Minha Presidente Venceslau”

2º Lugar: Heitor de Holanda Campos – Premiação – R\$ 300,00

Estudante da Escola Cooperativa

Obra Literária – “Cidade Lembrança”.

3º Lugar: Agnes Bosso Kocsis Ferreira - Premiação – R\$ 200,00

Estudante da ETEC Profº Milton Gazetti

Obra Literária – “Lembrança a Beira dos Trilhos”

